

**PORTARIA Nº 432, DE 26 DE AGOSTO DE 2.021.**

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor RAFAEL AUGUSTO CARDOZO - portador do Registro Geral n.º 28.679.443-3 SSP/SP, 4.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.020, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física, de acordo com a Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º** - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1.º da presente Portaria, irá desempenhar as atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEF “Lamounier de Andrade”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para o referido funcionário será aquela definida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da Lei Complementar n.º 120/2009.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Agosto de 2.021.

DIAB TAHA  
**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**